



“Respeito, comprometimento e ética”.

**MESQUITA & TRAVAIN
ADVOCACIA**

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DA COBRANÇA DA SPPREV SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

INTERESSADOS: Servidores Públicos lotados nas Penitenciárias do Estado de São Paulo.

Prezado amigo (a) Servidor (a):

Conforme solicitação, envio as informações e documentos necessários para fins de ingressar com a referida ação – **INDÉBITO GRAT. DE REPRESENTAÇÃO** -, visando a devolução da cobrança previdenciária, visto não estar mais sendo incorporado desde 11/2019.

Válido explicar, ainda, que a prescrição é quinquenal, de forma que as parcelas que retroagem a 5 (cinco) anos anteriores à propositura da ação já estão prescritas. Para ingressar com a presente ação, são necessários os seguintes documentos:

- 1 – Procuração individual (doc. anexo);
- 2 – Declaração de Hipossuficiência (doc. anexo);
- 3 – Cópia documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);
- 4 – Holerites recentes – 3 últimos;
- 5 – Holerite do mês 12/2019 (caso já estivesse designado e com recebimento da Gratificação de Representação)
- 6 – R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositado:

Depósito bancário:

BANCO BRASIL.

C. POUPANÇA Nº 25854-7

AG. Nº 440-5

PIX. lutravain@hotmail.com

CPF Nº 297.914.408-83 (LUCIANO TRAVAIN MENDES)

7 - Os documentos deverão ser enviados ao e-mail:
advocaciamesquita@outlook.com e mesquitatravain.adv@gmail.com.

Os honorários advocatícios finais serão devidos na importância de **20% (vinte por cento)** do valor total da condenação sobre as diferenças atrasadas, **e somente se procedente a ação.**

Sendo o que me apresentava para o momento, despeço-me com elevada estima e distinta consideração.

Rubens Amigone Mesquita Jr.
OAB/SP nº. 270.805

Luciano Travain Mendes
OAB/SP nº 263.452